

CAMPUS CÁCERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 158334

Número do Contrato: 5/2010. Nº Processo: 23191000032010. PREGÃO SISPP Nº 1/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 07047898000100. Contratado: ABSOLUTA COMERCIO, SERVICOS & -LOGISTICA EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo e alteração do valor do contrato referente a repactuação de acordo com a CCT2015. Fundamento Legal: 8666/93. Data de Assinatura: 28/04/2015.

(SICON - 13/05/2015) 158334-16414-2015NE800002

CAMPUS PONTES E LACERDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158495

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 23198015996201405. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 05319939000137. Contratado: E-TAG CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-- EPP. Objeto: O TERMO ADITIVO 01/2015, tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do contrato 04/2015 e arretificação do item 2.5 do referido Contrato. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 dias, com o término previsto para 05 de setembro de 2015, e o prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 60 dias, com o término previsto para 16 de julho de 2015. Fica retificada a data constante no item 2.5 da cláusula segunda do contrato 04/2015 para 16 de janeiro de 2015. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 05/07/2015 a 05/09/2015. Data de Assinatura: 04/05/2015.

(SICON - 13/05/2015) 158495-26414-2015NE800002

CAMPUS SÃO VICENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 158335

Número do Contrato: 14/2013. Nº Processo: 23197002122201317. PREGÃO SRP Nº 6/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Alteração da Razão Social da empresa contratada "VIVO S.A.", CNPJ Nº 02.449.992/0001-64, para "TELEFONICA BRASIL S.A.", CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, em razão da incorporação aprovada pelo Ato n. 3.043, de 27 de maio de 2013 da Anatel (DOU de 29 de maio de 2013, Seção 1, p. 92), e pela Assembleia Geral Extraordinária de 01/07/2013 (Diário Oficial Empresarial-SP, de 03/06/2013) da empresa TELEFONICA BRASIL S.A, bem como nos termos do Art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/1993, Lei 6.404/1976 e demais leis. Fundamento Legal: Art. 78, Inciso VI, da Lei 8.666/93, Lei 6.404/76, e demais legislações pertinentes. Vigência: 20/09/2013 a 19/09/2015. Data de Assinatura: 20/09/2013.

(SICON - 13/05/2015) 158335-26414-2015NE000004

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2015 - UASG 158122

Nº Processo: 23208001062015DV. PREGÃO SRP Nº 17/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 08602939000138. Contratado: JOAQUIM JESUS DA SILVA - ME - Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros destinados à Reitoria do IFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 14/05/2015 a 13/05/2016. Valor Total: R\$611.268,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800870. Data de Assinatura: 15/04/2015.

(SICON - 13/05/2015) 158122-26409-2015NE800339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 158122

Número do Contrato: 57/2010. Nº Processo: 2320800003201001. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08669572000170. Contratado: CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA - -EPP. Objeto: Acrescer R\$ 923.322,07 ao valor inicial do Contrato, correspondendo a 23,5306%, para ajustar o valor contratado às alterações realizadas no projeto executivo da obra, nos termos do art. 65, II, "a" e parágrafo sexto, da Lei 8.666/93;. Fundamento Legal: Parecer da DINFR, Lei 8666/93. Data de Assinatura: 22/05/2012.

(SICON - 13/05/2015) 158122-26409-2015NE800339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158122

Número do Contrato: 233/2014. Nº Processo: 232080013742014DV. TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 14533253000135. Contratado: ENGELL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS-- EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação do contrato nº 233/2014 de 12/05/2015 a 09/08/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 12/05/2015 a 09/08/2015. Data de Assinatura: 06/05/2015.

(SICON - 13/05/2015) 158122-26409-2015NE800339

EDITAL Nº 90, DE 13 DE MAIO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, do Quadro de Pessoal permanente deste Instituto Federal de Ensino, Campus Ouro Preto, Campus Formiga e Campus Ribeirão das Neves conforme o disposto no presente Edital e seus anexos - partes integrantes deste instrumento - que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do IFMG www.ifmg.edu.br

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pelo Reitor.

1.2 Todas as vagas desse Concurso Público serão destinadas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ouro Preto, Campus Formiga e Campus Ribeirão das Neves.

2 - DO CARGO/ NÍVEL/ VAGAS/ VENCIMENTO

2.1. Quanto aos cargos, nível, vagas e remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo:

LOCAL DE TRABALHO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (*)	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO**
Campus Ouro Preto	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	03	01	40h Semanais	R\$ 2.175,17
Campus Formiga	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	02	00	40h Semanais	R\$ 2.175,17
Campus Ribeirão das Neves	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	01	00	40h Semanais	R\$ 2.175,17

(*) Nos termos da Lei nº 12.990/14 uma das vagas destinadas à ampla concorrência será destinada para os candidatos que se autodeclarem negros ou pardos, caso exista aprovado no certame.

3 - REGIME DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos candidatos a serem nomeados será de 40 (quarenta) horas, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

4 - REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde ao valor apresentado no quadro do subitem 2.1. de vencimento inicial acrescido do auxílio-alimentação (R\$ 373,00), podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

5 - REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e alterações posteriores.

6 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

6.1 Requisitos:

A habilitação necessária para investidura no cargo do nível D é Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante Completo mais Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa (Prolibras).

6.2 Atribuições:

As atribuições do cargo são aquelas previstas no art. 6º da Lei 12.319 de 1º de setembro de 2010: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral (portuguesa) e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental e médio de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

7 - DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Período: As inscrições estarão abertas, no período de 14/05/2015 a 07/06/2015.

7.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, no site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia 14/05/2015 até 23 horas e 59 minutos do dia 07/06/2015.

7.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá pagar taxa de inscrição, conforme valores discriminados a seguir:

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
D/Médio	R\$ 70,00

7.4 O pagamento da taxa de inscrição será efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil posterior a data final do período da inscrição.

7.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, conforme item 8 deste edital.

7.6 Dos procedimentos:

7.6.1 O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

7.6.1.1 São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.6.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá preencher o requerimento próprio (anexo IV) e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG - juntamente Laudo Médico com CID até 07/06/2015. (Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG - CEP: 30575-180.

7.6.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

7.6.4 A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.3 e 7.4.

7.6.5 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 7.3 e 7.4 deste edital.

7.6.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.6.7 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de PAGAMENTO CONFIRMADO a partir de 08/06/2015, no site www.ifmg.edu.br.

7.7.1 O comprovante de inscrição, conforme subitem anterior será documento de porte obrigatório para a realização das provas.

8- DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

8.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

A) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

B) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre as 9 horas do dia 14/05/2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26/05/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, contendo: